



Curitiba, 18 de fevereiro de 2022

**CE CECS- 0073/2022**

**À**

**ENGECONSOL – ENGENHARIA DE CONCRETO E SOLOS LTDA.**

Avenida C255, nº 270 – QD-588 LT-04/08 – Sala – 208

Centro Empresarial Sebba – Bairro Setor Nova Suiça

Goiânia – Goiás

CEP 74.280-010

Ref.: SEGUNDO TERMO ADITIVO EPISTOLAR TA CECS Nº 004/2022 ao CONTRATO CECS Nº 018/2019 - Prestação de serviços de consultoria e/ou assessoramento técnico pelo CONTRATADO para atuar na especialidade de tecnologia do concreto, envolvendo inspeção, avaliação e diagnóstico da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior (UHE GJC), localizada no rio Tibagi, entre os municípios de Telêmaco Borba e Ortigueira, no Estado do Paraná.

Prezado Senhor,

Pelo presente SEGUNDO TERMO ADITIVO EPISTOLAR, Anexo 1, altera-se a **CLÁUSULA IV – PREÇOS E VALOR DO CONTRATO - caput e item 2** e a **CLÁUSULA IX – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – caput e item 1**, em razão da previsão contratual de aplicação de reajuste dos preços pelo Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado referente ao período de outubro de 2020 a setembro/2021, correspondente à 10,25% (dez virgula vinte e cinco por cento).

Permanecem inalteradas os demais itens e condições do instrumento contratual, não expressamente modificadas por este SEGUNDO TERMO ADITIVO EPISTOLAR.

No caso de qualquer divergência em relação a este SEGUNDO TERMO ADITIVO EPISTOLAR, essa empresa deverá se manifestar no prazo máximo de três dias úteis do seu recebimento, sem a qual será considerado em vigor.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Luiz Carlos Bubiniak  
Superintendente Administrativo-Financeiro do  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

**ANEXO(S):** PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR TA CECS Nº 002/2022 ao CONTRATO CECS Nº 016/2021.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - PR  
TEL (41) 3028 4300  
FAX (41) 3028 4310

Página 1 de 1

**A força da  
natureza**



ePROTOCOLO



Documento: **CECECS0073SegundoterminoEpistolarTA004.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 21/02/2022 13:57.

Inserido ao protocolo **18.563.625-9** por: **Valmir Michalszeszen** em: 18/02/2022 17:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**59bbf8151669e2dd28357dfff50837f**.